



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 166, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Origem: Projeto de Lei nº 004/2010.

“Cria uma data festiva em comemoração ao “Dia do Evangélico” no município de Nossa Senhora das Dores e, dá outras providências”.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado uma data festiva a ser comemorado em 14 de setembro em homenagem ao Dia do Evangélico no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de maio de 2010.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Idalício Soares Santos Filho
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que a **Lei nº 166, de 19 de maio de 2010, que Cria uma data festiva em comemoração ao “Dia do Evangélico” no município de Nossa Senhora das Dores**, foi transcrita no livro competente e afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no Art. 82, § 1º da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de maio de 2010.

Idalício Soares Santos Filho
Secretário Municipal de Administração